CERTIDÃO Certifico que este documento foi afixado em 09/10/2020 no local de costume.

Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 208/2020-PEQ

Aprova Regulamento para Credenciamento Habilitação de orientadores Recredenciamento de professores permanentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

ADVERTÊNCIA: O prazo recursal termina em 15/10/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Considerando o disposto no Artigo 47, § 3º da Resolução nº

057/2020-CI/CTC;

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química em reunião realizada em 09/10/2020.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **ENGENHARIA** QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

10 Art. Fica aprovado Regulamento para credenciamento/habilitação de orientadores e recredenciamento de professores permanentes no Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, conforme anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

> > Maringá, 09 de outubro de 2020.

Coordenador do PEQ

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Anexo da Resolução nº 208/2020 - PEQ

Regulamento para credenciamento/habilitação de orientadores e recredenciamento de professores permanentes no Programa de Pós-graduação em Engenharia Química

Art. 1º Podem ser credenciados pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PEQ), pela primeira vez, como orientador de dissertação de mestrado os professores do PEQ que tenham cumprido os seguintes requisitos:

I – Ter sob sua orientação, no mínimo, 04 (quatro) orientações de IC, ou 02 (duas) orientações de monografia de especialização, ou 02 (duas) coorientações de dissertação/tese concluídas e participaram como membro efetivo de, pelo menos, 05 (cinco) bancas de defesa de dissertação/tese; e

II – Possuir, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da solicitação de credenciamento, uma produção científica com, no mínimo, 05 (cinco) trabalhos publicados cuja somatória do fator de impacto dos periódicos seja igual ou superior a 05 (cinco) vezes o fator de impacto do Brazilian Journal of Chemical Engineering. Trabalhos com mais de 04 (quatro) autores terão seu peso ponderado (05 autores equivale a 4/5 de um trabalho; 06 autores equivale a 4/6, e, assim, sucessivamente....). Depósito de patentes e registro de software são equivalentes a um artigo publicado no BJCE, com ponderação do número de autores.

Art. 2º Podem ser credenciados pelo Conselho Acadêmico do PEQ, pela primeira vez, como orientadores de tese de doutorado os professores do PEQ que tenham cumprido os seguintes requisitos:

I – Ter sob sua orientação, no mínimo, 02 (duas) dissertações de mestrado concluídas:

II – Possuir, uma produção científica com, no mínimo, 05 (cinco) trabalhos publicados cuja somatória do fator de impacto dos periódicos seja igual ou superior a 05 (cinco) vezes o fator de impacto do Brazilian Journal of Chemical Engineering. Trabalhos com mais de 04 (quatro) autores terão seu peso ponderado (05 autores equivale a 4/5 de um trabalho; 06 autores equivale a 4/6, e, assim, sucessivamente....). Depósito de patentes e registro de software são equivalentes a um artigo publicado no BJCE, com ponderação do número de autores.

 III – Participar de linha de pesquisa consolidada com laboratório com infraestrutura adequada; Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Art. 3º Podem ser habilitados pelo Conselho Acadêmico do PEQ, para receber novos alunos, os professores credenciados como orientadores de

dissertação/tese que tenham cumprido os seguintes requisitos:

I - Possuir, nos três anos anteriores ou no vigente, uma produção

científica com participação de discentes do PEQ, de no mínimo, 03 (três) trabalhos

publicados cuja somatória do fator de impacto dos periódicos seja igual ou superior a

03 (três) vezes o fator de impacto do Brazilian Journal of Chemical Engineering.

Trabalhos com mais de 04 (quatro) autores terão seu peso ponderado (05 autores

equivale a 4/5 de um trabalho; 06 autores equivale a 4/6, e, assim,

sucessivamente....). Depósito de patentes e registro de software são equivalentes a

um artigo publicado no BJCE, com ponderação do número de autores.

§ 1º O mesmo trabalho não poderá ser contado para mais de um

docente do PEQ;

§ 2º Os professores permanentes que não atenderem aos requisitos

previstos no inciso I não serão habilitados para receber novos orientandos, sem

prejuízo às orientações em curso.

§ 3º Quando atendidos os requisitos previstos no inciso I o professor

poderá ser novamente habilitado a receber novas orientações.

§ 4º A habilitação será anual e ocorrerá, preferencialmente, no mês

de fevereiro, exceto ao previsto no § 2º.

Art. 4º Os professores permanentes do PEQ serão automaticamente

enquadrados na categoria de professores colaboradores se não atenderem, nos

últimos três anos, a todos os seguintes requisitos:

I - Ter ministrado ao menos uma disciplina por ano no PEQ, sendo

pelos menos uma disciplina obrigatória no período de 03 (três) anos;

II – Ter orientado ao menos 03 (três) dissertações/teses;

III - Ter uma produção científica com participação de discentes do

PEQ, de no mínimo, 03 (três) trabalhos publicados cuja somatória do fator de impacto

dos periódicos seja igual ou superior a 03 (três) vezes o fator de impacto do Brazilian

Journal of Chemical Engineering. Trabalhos com mais de 04 (quatro) autores terão seu

peso ponderado (5 autores equivale a 4/5 de um trabalho; 6 autores equivale a 4/6, e,

assim, sucessivamente....). Depósito de patentes e registro de software são

equivalentes a um artigo publicado no BJCE, com ponderação do número de autores.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Parágrafo único. Os professores afastados ficam desobrigados de

cumprir o estabelecido no inciso I.

Art. 5º Podem solicitar recredenciamento ao Conselho Acadêmico do

PEQ, os professores que:

I – Ministrarem ao menos uma disciplina por ano sendo pelos menos

uma disciplina obrigatória no período de 03 (três) anos;

II - Possuírem, nos últimos 03 (três) anos uma produção científica

com participação de discentes do PEQ, de no mínimo, 03 (três) trabalhos publicados

cuja somatória do fator de impacto dos periódicos seja igual ou superior a três vezes o

fator de impacto do Brazilian Journal of Chemical Engineering. Trabalhos com mais de

04 (quatro) autores terão seu peso ponderado (5 autores equivale a 4/5 de um

trabalho; 6 autores equivale a 4/6, e, assim, sucessivamente....). Depósito de patentes

e registro de software são equivalentes a um artigo publicado no BJCE, com

ponderação do número de autores.

§ 1º O mesmo trabalho não poderá ser contado para mais de um

docente do PEQ;

Art. 6° Os professores permanentes do PEQ, que atualmente estão

credenciados para orientação de dissertações de mestrado e teses de doutorado, caso

não atendam a todos os requisitos exigidos, terão um prazo de 18 meses, a partir da

publicação desta resolução, para se adaptarem à mesma.

Art. 7º Se o PEQ atingir uma cota média de publicação maior do que

03 (três) trabalhos por docente, cuja somatória do fator de impacto dos periódicos seja

igual ou superior a 03 (três) vezes o fator de impacto do Brazilian Journal of Chemical

Engineering. Trabalhos com mais de 4 autores terão seu peso ponderado (5 autores

equivale a 4/5 de um trabalho; 6 autores equivale a 4/6, e, assim, sucessivamente....)

Depósito de patentes e registro de software são equivalentes a um artigo publicado no

BJCE, com ponderação do número de autores, e se houver docentes que não

atingiram a pontuação requerida para o recredenciamento de acordo com o artigo 5º,

os professores com maior produtividade, entre aqueles que não atingiram a pontuação

mínima de publicação, poderão ser recredenciados até o limite da cota média de

publicação retornar ao valor de 03 (três) trabalhos por docente, por ano.

Parágrafo único. O valor da cota média, tomado inicialmente como

03 (três) será reavaliado a cada 03 (três) anos.